



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 0001/2025/SEMUC
SELEÇÃO DE ARTISTAS
BD FOLIA – CARNAVAL DE BOM DESPACHO

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital, a seleção de grupos musicais dos estilos pagode, samba ou axé para participarem do BD Folia - Carnaval de Bom Despacho e do Festival Derradeira (22/02), previsto para ser realizado nos dias 1 a 3 de março de 2025.

1.1.1 O Carnaval acontecerá em locais diversificados: todos os dias citados na Praça Olegário Maciel (Praça da Estação) com início previsto para às 19h e término previsto para às 2h em cada dia de festa. E nas Praças: Antônio Leite, Liberdade e Rosário.

1.1.2 O Carnaval das pracinhas será voltado para o público infantojuvenil e será realizado no dia 1º, na Praça Antônio Leite, de 9h às 13h; dia 2, na Praça Liberdade, no bairro São José, de 9h às 13h e, dia 3, na Praça do Rosário, de 9h às 13h.

1.2 O Carnaval das pracinhas contará com duas apresentações musicais de blocos carnavalescos.

1.3 O BD Folia será realizado em formato presencial e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do projeto, sendo responsável por manter os grupos selecionados informados acerca das prerrogativas da realização do evento.

1.4 Os grupos selecionados para se apresentarem no BD Folia receberão um incentivo financeiro a título de premiação.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O BD Folia é um projeto da Secretaria de Cultura e Turismo de Bom Despacho e parceiros. Acontecerá durante os dias 1 a 3 de março de 2025 na Praça Olegário Maciel (Praça da Estação) e nas demais praças citadas. O projeto visa retomar a tradição carnavalesca da cidade e proporcionar momentos de cultura, lazer e entretenimento para os cidadãos e trabalhadores(as) bom-despachense com shows musicais, blocos carnavalescos e comidas tradicionais de boteco.

2.2. Para além de apenas um evento, o BD Folia prevê o apoio e incentivo financeiro de artistas locais e regionais e também o intercâmbio e turismo cultural ao abrir treze vagas para seleção de bandas ou grupos de samba, pagode, axé ou bloco de carnaval; sendo as treze vagas exclusivas para grupos locais.

2.3. Desta forma, ao proporcionar cultura e incentivar artistas, o BD Folia também proporcionará a valorização e promoção da música tradicional brasileira ao enfatizar o samba raiz, mas marchinhas, o pagode e o axé em sua programação, estilos de grande relevância histórica e cultural para todo o país, inclusive para Minas Gerais e Bom Despacho.

3– DA INSCRIÇÃO, DOS GRUPOS E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O período de inscrição será das 8h do dia 4 de janeiro até às 18h do dia 20 de janeiro, conforme Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/tPnzLZfwG1zYcqxf6>.

3.3. Poderão se inscrever bandas ou grupos de samba, pagode, bloco ou axé de Bom Despacho, sendo que serão destinadas:

I – Uma vaga exclusiva para Bloco Carnavalesco (sendo três apresentações nas pracinhas e uma na Praça da Estação)

II – Uma vaga exclusiva para Bloco Kids (sendo três apresentações nas pracinhas)

III – Uma vaga exclusiva de Samba/Pagode para o Derradeira

IV – Duas vagas exclusivas para Axé

V – Três vagas exclusivas para Pagode/Samba

3.4. Cada banda ou grupo deverá realizar 2h (duas horas) de apresentação musical em horário definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.4.1. As apresentações para o Bloco Kids e Bloco Carnavalesco não serão realizadas dentro do espaço do BD Folia, mas sim na Praça Antônio Leite, Praça do Rosário e Praça da Liberdade (Bairro São José), nos dias 1 a 3 de março de 2.025 com 2h (duas horas) de apresentação musical em horário definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.4.1.2. O Bloco Carnavalesco, além das três apresentações nas pracinhas acima mencionadas, se apresentará no dia 3 de março, na Praça da Estação.

3.5. Os grupos deverão escolher um integrante para ser o proponente responsável pela inscrição. Esta deverá ser realizada no nome do proponente enquanto pessoa física, jurídica (incluindo MEI). O requisito para inscrição do grupo será:

I- Ser um grupo ou banda de samba, bloco, pagode ou axé com atuação comprovada de pelo menos 2 (dois) anos na categoria de sua inscrição.

II – Ser um grupo ou banda de samba, bloco, pagode ou axé com origens em Bom Despacho, devendo comprovar que os componentes da banda residem na cidade.

3.6. Os proponentes deverão anexar a documentação necessária no formulário de inscrição disponível no item 3.2.

3.7. Documentações obrigatórias que devem ser inseridas no formulário de inscrição:

I. Clipping do grupo (Documento que reúna fotografias legendadas e **datadas**, artes gráficas, matérias e notícias, postagens em redes sociais de eventos e projetos que o grupo participou/participa) como forma de comprovação de atuação. Os materiais deverão ser reunidos e enviados em um único arquivo em formato PDF, junto ao formulário Google.

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento – do proponente;

III. Cópia do comprovante do endereço informado no formulário de inscrição – do proponente e também de outros membros da banda.

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

V. Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar as certidões, acesse:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

3.8. Exige-se a documentação apenas do proponente (integrante do grupo escolhido para ser o responsável pela inscrição), exceto o Item I (clipping), que deverá comprovar a atuação do grupo/banda como um todo, e o comprovante de endereço dos demais membros.

3.9. A ausência de qualquer documento exigido no item 3.7 deste edital acarretará na desclassificação do proponente.

3.9.1. Não caberá recurso em caso de ausência de documentação obrigatória.

3.10. Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar do Folia BD, na data e horário estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.11. O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro, e ficará inapto a ser contratado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.

3.12. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

3.13. É de inteira responsabilidade do grupo fornecer os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação (exceto corpo da bateria nas apresentações da Praça da Estação).

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise de:

I- requisitos obrigatórios;

II- composição do grupo;

III- clipping, tempo de atuação e relevância regional do grupo

IV- repertório musical

V – Especialização no estilo ou segmento musical concorrido

4.1.1. Proposta apresentada, presente no formulário de inscrição, seguindo a metodologia de pontuação e critérios, a saber:

I. Totalmente Satisfatório ao critério – 5 pontos;

II. Parcialmente Satisfatório ao critério – 4 pontos;

III. Razoável atendimento ao critério – 3 pontos;

III. Parcialmente Insatisfatório ao critério – 1 ponto;

IV. Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério – 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação	Peso	Resultado



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	máxima		
<p>A – COMPOSIÇÃO DO GRUPO</p> <p>Número de integrantes e instrumentistas no grupo; diversidade e inclusão: se o grupo é composto por instrumentistas diversos e também por pessoas negras, idosos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência.</p> <p>(Análise da composição dos grupos, considerando o número e diversidade de instrumentistas, cujo objetivo é a valorização do maior número de artistas locais)</p>	5	1	5
<p>B –CLIPPING, TEMPO DE ATUAÇÃO E RELEVÂNCIA REGIONAL DO GRUPO</p> <p>Comprovação de atuação do grupo, através de fotos, publicações datadas, tempo de atuação e relevância regional – será mais bem pontuado os grupos/bandas que se apresentam fora da cidade, e levam o nome de Bom Despacho para outros lugares.</p> <p>(Análise do material enviado, considerando a importância e relevância dos eventos e lugares em que o grupo já se apresentou; e análise do tempo de atuação)</p> <p>*Os proponentes que se inscreverem para o <u>Bloco Kids</u> deverão comprovar atuação como grupo musical/banda em outros carnavais de rua, abertos em praça pública, para atendimento de público infantil.</p>	5	2	10
<p>C – RELEVÂNCIA DO REPERTÓRIO MUSICAL</p> <p>Repertório que resgate e valorize os grandes nomes do samba e do pagode brasileiros, do carnaval, marchinhas etc.</p> <p>(Análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas.)</p> <p>*O proponente que se inscrever para se apresentar no <u>Bloco Kids</u> deve elaborar repertório carnavalesco voltado para o público infante juvenil.</p>	5	1	5
<p>D – ESPECIALIZAÇÃO NO ESTILO OU SEGMENTO MUSICAL CONCORRIDO</p> <p>Apresentação de documento comprobatório de premiação, formação, treinamento e/ou especialização no estilo ou segmento musical que consta na proposta de apresentação (certificado, diploma, atestado ou comprovante de conclusão, constando o período do curso, identificação da pessoa certificada, carga horária e assinatura do profissional técnico ministrante), em nome do proponente ou outro componente do grupo ou banda musical arrolado na ficha técnica.</p> <p>(A cada um documento apresentado, o grupo ou banda receberá um ponto, sendo pontuados, no máximo, cinco documentos para este quesito.)</p>	5	1	5



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

*O proponente que se inscrever para se apresentar no <u>Bloco Kids</u> será melhor pontuado em caso de já ter realizado carnaval a este público de forma gratuita.			
Pontuação Total			25

4.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, D e A, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base no tempo de atuação, sendo selecionado o grupo de pagode, axé ou samba que atue há mais tempo.

4.4. A comissão de seleção considerará, para fins de avaliação, as informações consignadas na proposta de apresentação, especialmente, a composição da banda ou grupo musical e a especificação da atuação de cada um dos seus integrantes, a definição dos instrumentos musicais utilizados, a relação de todos os componentes musicais (pessoal e material) com o tema da apresentação, os efeitos especiais propostos, o vestuário ou figurino, entre outros elementos caracterizadores ou que vão abrilhantar a apresentação que o proponente ou a banda/grupo julgue relevantes.

4.5. Em caso de não preenchimento de uma das vagas, o proponente mais bem pontuado, em qualquer outra categoria, será classificado.

4.6. O primeiro colocado na categoria Samba/Pagode se apresentará em dois momentos, no Festival Derradeira dia 22 de fevereiro e no BD Folia entre os dias 1 de março e 3 de março.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será formada por dois servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e mais um servidor de outro setor.

5.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. O valor total deste Edital é de **R\$39.000,00** (trinta e nove mil reais).

6.2. O valor líquido da premiação será de **R\$3.000,00** (três mil reais) para cada apresentação do grupo ou banda selecionado.

6.2. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária até o dia 30/03/2025.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 5.1.13.392.15.2041.33390310000000000000 Fonte 150 Ref. 263.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 8.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG (www.bomdespacho.mg.gov.br).
- 8.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo I deste edital.
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, no prazo de até dois (2) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.
- 8.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 8.5. Não será permitido durante as apresentações, símbolos, gestos, palavras ou frases, imagens ou qualquer outra forma de manifestação que faça referência, apologia ou preferência política, ao crime, violência, tortura, ameaça, etc, sob pena de encerramento antecipado da apresentação e não pagamento do incentivo financeiro.
- 8.6. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, ou através do telefone (37) 3520-1408.

ANEXO:

I – Cronograma do Edital;

Bom Despacho, 3 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Bárbara Silva Freitas
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura do Edital	3/01/2025
Período de Inscrições	De 04/01/2025 até às 18h do dia 20/01/2025
Análise da Comissão de Seleção	21/01/2025 a 22/01/2025
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para 23/01/2025, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/
Data para apresentação de recursos dos proponentes convocados	23/01/2025 até às 00h do dia 24/01/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos e Resultados Definitivos	Prevista para 28/01/2025
Realização do Folia BD	01/03 a 03/03/2025
Data prevista para pagamento	Até dia 30/03/2025

OBS: Os recursos deverão ser enviados ao endereço de e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, tempestivamente, com identificação e qualificação do recorrente, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso, com fundamentação de fato e de direito do inconformismo com a decisão recorrida, e com os respectivos pedidos à comissão de análise das propostas, respeitando-se o princípio da dialeticidade recursal.